

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 13 de abril de 2023, os Deputados subscritores deram entrada da Pergunta n.º 1483/XV/1.^a, que foi enviada ao Ministro das Finanças no dia 17 de abril.

O Ministro das Finanças dispõe de 30 dias para responder, mas, apesar deste prazo ter sido já ultrapassado, não respondeu, nem solicitou a prorrogação do mesmo.

Por essa razão, os Deputados subscritores renovam aquela mesma solicitação, transcrevendo-se, seguidamente e na íntegra, a pergunta anteriormente apresentada.

Através de uma notícia da TVI foi divulgado o alegado exercício de funções de dirigente intermédio por uma colaboradora com origem na CMVM, entretanto cedida por razões de interesse público ao Ministério das Finanças.

Segundo o canal televisivo, a colaboradora da CMVM Laura Cravo estaria a exercer há um ano as funções de coordenação ou dirigente sem que a sua nomeação tivesse sido publicada em Diário da República ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Paralelamente, Laura Cravo no seu LinkedIn apresenta-se como “*Head of Financial Services Division*” **desde março de 2022**.

No decurso de uma audição no Parlamento, o Ministro das Finanças refutou qualquer irregularidade, denunciando que os partidos se moviam apenas pelo facto de em causa estar a esposa de João Galamba, também Ministro do Governo.

De facto, o PSD não se move por razões menores e perante a suspeição de irregularidades que foram apresentadas de modo sustentado pela imprensa colocou as questões que entendeu, no cumprimento do seu dever de escrutínio do funcionamento e exercício do poder do executivo. Função da qual não abdicará nunca.

O Ministro das Finanças, Fernando Medina, afirmou em resumo que:

- A pessoa em causa é quadro da CMVM;
- No exercício dessas competências assumiu posteriormente uma coordenação técnica de uma equipa do GPEARI do Ministério das Finanças por decisão do Diretor-Geral;
- Não foi nomeada pelo Diretor-Geral, Diretora de Departamento e não vai ser nomeada Diretora de Departamento;
- O desempenho de funções no Ministério das Finanças teve início no dia 1 de novembro de 2020;
- Não é Diretora, não é dirigente da Administração Pública;
- Nenhum concurso foi aberto.

Esqueceu-se o Sr. Ministro das Finanças que Laura Cravo divulga ainda hoje no seu LinkedIn que **apenas desde março de 2022 é “Head of Financial Services Division”** e que a sua entrada no Ministério apesar de ter ocorrido em novembro de 2020, as funções exercidas, segundo a própria, eram as de *“Manager for Conduct Policy at Financial Services Division”*.

Em face do aduzido e sopesados todos os elementos verifica-se que o caso não se encontra cabalmente esclarecido como o PSD desejava, até para compreensão das práticas em vigor no Ministério, e impõe-se por isso a apresentação de um conjunto de perguntas por escrito que devem ser respondidas pelo Ministro das Finanças de modo cabal.

O PSD não parte de conclusões antecipadas, quer antes clarificar aquilo que não se acha inteiramente esclarecido. Até porque, como é sabido, tem sido um expediente utilizado por este Governo não abrir os concursos públicos quando os lugares dirigentes ficam vagos, nomeando em regime de substituição pessoas próximas do Partido Socialista, que depois de ganharem experiência candidatam-se, aí sim, a um concurso, entretanto aberto.

Veja-se o caso denunciado amplamente na imprensa de Tiago Preguiça que, sem experiência, foi nomeado em abril de 2021 para o cargo de Diretor da Segurança Social sem qualquer concurso público e através do regime de substituição.

Foi inclusivamente noticiado em março de 2021 pela imprensa que em 165 concursos públicos para cargos de direção superior, cerca de 80% foram ocupados por dirigentes que tinham sido nomeados antes em regime de substituição (129 pessoas). E estas situações são incompatíveis com a transparência e a promoção do mérito, pelo que devem merecer a maior atenção e cuidado.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm endereçar ao Ministro das Finanças as seguintes perguntas, através de V. Exa:

1. Que lugares de direção superior ou intermédia se encontravam ou ainda encontram por preencher nos organismos do Ministério das Finanças desde fevereiro de 2022;
2. Nome do(s) anterior(es) titular(es) desses lugares e indicação da data e do motivo da cessação de funções;
3. A quem respondem os colaboradores do GPEARI neste momento (devem ser indicados todos os níveis de direção, divisão ou nível orgânico existentes e o respetivo *head count*);
4. O que motivou que não fosse outro trabalhador do quadro do Ministério a assumir as funções entregues a Laura Cravo na área de Direção dos Serviços Financeiros em março 2022?
5. Quem assinou a cedência de Laura Cravo por razão de interesse público para o GPEARI do

Ministério das Finanças e em que data, indicando a mesma informação se ocorreram eventuais renovações;

6. A quem reporta Laura Cravo no GPEARI?
7. Que atos praticou Laura Cravo desde março de 2022 no exercício das suas funções?
8. Está prevista a abertura de concurso para preencher a vaga em aberto no GPEARI? Caso não esteja, indicar o motivo e explicitar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços.
9. O que implica a função de coordenação no GPEARI, já que o Ministério à TVI explicou que a pessoa em causa não “dirige”, mas “coordena”?
10. Quantas pessoas tem o Ministério das Finanças a exercer funções em regime de substituição e em que direções ou departamentos?

Palácio de São Bento, 31 de maio de 2023

Deputado(a)s

HUGO CARNEIRO(PSD)

DUARTE PACHECO(PSD)

ALEXANDRE SIMÕES(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)

PAULO MONIZ(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

PATRÍCIA DANTAS(PSD)

RUI VILAR(PSD)